

**Dispõe sobre o Concurso de Monitoria
de 2019 para as disciplinas do SSE**

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2019, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2019, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

<i>Número de vagas</i>	<i>Título e código do projeto</i>	<i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>	<i>Professor orientador</i>
1 VAGA	SSEA0008 Imersão e Emergência das TICs nas Práticas Pedagógicas	SSE00229 DIDATICA	Helen Pereira Ferreira

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **20/03/2018 a 24/03/2018 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na secretaria do SSE (sala 412, Bloco D, Campus Gragoatá), os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2019.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2019.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2019, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2019 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2019.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria disponíveis na secretaria do SSE (4.º andar do Bloco D).

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de uma prova escrita e de uma entrevista.

5.2 A prova escrita será realizada no dia **26/03/2019 das 14h às 16h na sala 305 (Bloco D, Campus Gragoatá).**

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

QUADRO 2

EMENTA

O presente projeto visa atender as demandas atuais no campo da Educação no que fere a necessidade dos nossos discentes desenvolverem habilidades inovadoras e criativas, experimentando as tecnologias de informação e comunicação como aliadas na prática docente. Faz-se necessário pensar a imersão e emersão das TICs nos cotidianos escolares, não para substituir certas práticas, mas para dar subsídios aos discentes, para fomentar as possibilidades de ação e de mudanças dos modos de vida em sociedade. Precisamos promover a questão do fazer junto, aproveitar a bagagem dos discentes, chamar para o compromisso da construção do próprio conhecimento; para tal é preciso resgatar a ideia da potência criativa, tanto do educador quanto dos educandos. É preciso estimular nossos graduandos a ter maior autonomia e responsabilidade com seu processo de ensino-aprendizagem e com a produção e compartilhamento do conhecimento acadêmico. Nesta perspectiva busca-se desenvolver os princípios educativos e formativos de uma educação inovadora e democrática, que se dá na práxis, experimentando outras práticas pedagógicas e potencializando a formação.

BIBLIOGRAFIA

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo, SP: Ed. 34, 2000.

LÉVY, Pierre. *As Tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. São Paulo, SP: Ed. 34, 2010.

BELLONI, Maria. *O que é a mídia-educação*. SP. 2001.

PASTERNAK-PESSIS, G. *Do caos à inteligência artificial: quando os cientistas se interrogam*. Tradução Luis Paulo Rouanet. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

5.3 A entrevista será realizada no dia 29/03/2019, às 12h, na sala 216 (Bloco D, Campus Gragoatá), em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova e/ou à entrevista no horário marcado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em

conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.8 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.9 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **31/03/2019**.

5.10 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da FEUFF;

c) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.10.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados nas Secretarias dos respectivos Departamentos.

5.11 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e comparecer à Secretaria do

SSE (sala 412, Bloco D, Campus Gragoatá) até o dia **05/04/2019**, entre **8h e 19h** para entregar, em um envelope, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não comparecerem para a assinatura do Termo de Compromisso;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **08/04/2019**.

6.5 O Programa de Monitoria findará em **20/12/2019**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **30/09/2019** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 8.2 Assinar a frequência diária no departamento;
- 8.3 Cumprir as Normas estabelecidas em cada projeto;

Niterói, 18 de março de 2019.

Chefe de Departamento do SSE da
Faculdade de Educação

Coordenação do Programa de Monitoria do
SSE